



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 3.048/2024

Assunto: Solicitação

Serviço: Secretaria

Araguari, 01 de outubro de 2024.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 2.839/2024, de autoria da VEREADORA EUNICE MARIA MENDES/PRD, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, extensivo à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, providências imediatas em relação às cobranças ilícitas do serviço de estacionamento rotativo ExParking, no município. Conforme comprovantes em anexo, tem-se verificado a geração de várias cobranças ao mesmo tempo, ou seja, no mesmo horário e data, o que caracteriza uma prática abusiva e lesiva ao consumidor. Tais cobranças indevidas causam transtornos aos usuários do sistema e comprometem a confiança no serviço prestado.

Diante disso, requer-se que:

- Seja instaurada uma investigação para apurar as falhas no sistema de cobrança do ExParking, verificando a origem das múltiplas cobranças simultâneas;
- 2. Caso confirmadas as irregularidades, que sejam adotadas as medidas cabíveis para sanear o problema e garantir o resarcimento dos valores cobrados indevidamente aos usuários.
- 3. Que seja encaminhada denúncia formal junto ao Poder Judiciário, buscando as devidas providências legais contra tais práticas abusivas.

Ressaltando que a cobrança múltipla no estacionamento rotativo, referente ao mesmo horário, pode ser considerada uma prática abusiva e lesiva ao consumidor, dependendo da situação. O Código de Defesa do Consumidor (CDC) garante que o consumidor tem direito à cobrança justa e proporcional pelos serviços que utiliza. O art. 42 do CDC prevê que, em caso de cobrança indevida, o consumidor tem o direito de ser resarcido em dobro do valor pago, além de correção monetária e juros, salvo se houver engano justificável por parte do fornecedor.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

RODRIGO COSTA FERREIRA
Presidente

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
1^a Secretária

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG